

Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 18-1-2022

A vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Cananéia	Infraestrutura urbana	365.814,88
Coronel Macedo	Construção de cozinha piloto - 1ª fase	500.000,00
Fartura	Aquisição de máquinas ou equipamentos	433.500,00
Iaras	Reforma e ampliação de UBS	400.000,00
Jepê	Construção do Centro de Saúde	832.193,73
Itaoca	Infraestrutura urbana	400.000,00
Itaoca	Infraestrutura urbana	1.000.000,00
Itaipiraçu Paulista	Construção do Centro de Convivência	765.000,00
Luís Antonio	Infraestrutura urbana	400.000,00
Luiziana	Reforma do Complexo de Saúde - 2ª etapa	450.000,00
Nova Luzitânia	Sistema de lazer	400.000,00
Pardinho	Aquisição de caminhão	400.000,00
Porto Ferreira	Reforma do teatro municipal	1.500.000,00
Queiroz	Infraestrutura urbana	400.000,00
Ribeirão dos Índios	Infraestrutura urbana	400.000,00
Riversul	Aquisição de máquinas ou equipamentos	450.000,00
Santa Fé do Sul	Reforma do Terminal Rodoviário	500.000,00
São José do Barreiro	Revitalização de Praças	400.000,00
Suzano	Infraestrutura urbana	10.000.000,00

A vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Terra Roxa	Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	150.000,00

A vista da manifestação da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.229-2015, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Município	Objeto	Valor R\$
Narandiba	Infraestrutura urbana	100.000,00
Parapanema	Infraestrutura urbana	500.000,00
Santa Cruz da Esperança	Infraestrutura urbana	100.000,00
Serrana	Infraestrutura urbana	400.000,00
Taquaritinga	Infraestrutura urbana	120.000,00
Tupã	Infraestrutura urbana	250.000,00

A vista da manifestação da Coordenadoria de Administração de Fundos e Convênios da Secretaria de Desenvolvimento Social, para os efeitos do art. 1º do Dec. 62.639-2017, e de conformidade com o art. 32, do Dec. 64.063-2019, aprovo a indicação dos convenientes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

Município	Instituição	Objeto	Valor(R\$)
São Miguel Arcanjo	Centro de Integração Social Curumim	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
Itbitinga	Serviço de Obras Sociais	Equipamentos	125.000,00
Capivari	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
Avare	Lar São Vicente de Paulo	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
Taquaritinga	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Aquisição de Equipamentos	70.000,00

Justiça e Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SJC n.º 26 de 17 de janeiro de 2022

Processo SJC n.º 73627/2010

Altera a Resolução SJC n.º 15/2018 que instituiu a composição da Comissão Especial – Discriminação Racial para apuração de atos discriminatórios a que se refere a Lei estadual n.º 14.187/2010.

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, com fundamento no artigo 36, do Decreto estadual n.º 59.101/2013 e nos termos da Lei estadual n.º 14.187/2010;

RESOLVE:

Artigo 1º – O artigo 2º, da Resolução SJC n.º 15, de 26 de outubro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º – Para integrar a Comissão Especial – Discriminação Racial, designo:

I – CLÉRIO RODRIGUES DA COSTA, RG n.º 10.422.274, Procurador de Estado, que exercerá a Presidência;

II – ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO, RG n.º 21.788.623-1, Procuradora do Estado, que exercerá a Vice-Presidência;

III – ANA PAULA MANENTI SANTOS, RG n.º 17.548.663-3, Procuradora do Estado;

IV – SILVANA MARIA DE ARAÚJO, RG n.º 14.957.537-3, em substituição à Diego de Oliveira Brasil;

V – EDUARDO MOURERA GONÇALVES, RG n.º 43.957.853-X, em substituição à José dos Santos Filho;

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º – Fica revogada a Resolução SJC n.º 158/2021.

Artigo 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SJC n.º 27 de 18 de janeiro de 2022

Processo SJC n.º 100386/2015

Altera a Resolução SJC n.º 82/2021, que designou o Secretário Executivo para o FUNDESPAR

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA com fundamento no artigo 36, do Decreto estadual n.º 59.101/2013 e nos termos do Decreto Estadual n.º 57.744, de 19 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º – O artigo 2º da Resolução SJC n.º 82/2021, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Designo PATRÍCIA DANIELE SALUTE, RG n.º 33.659.251-6, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva do FUNDESPAR”.

Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor a partir de 13 de janeiro do corrente ano.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despachos do Assessor Executivo, De 15-10-2021

Acolho o pedido de impugnação ao valor da receita estimada. Intime-se o autuado para ciência do cálculo. O boleto com o valor recalculado está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autoinfracao. Na hipótese de não pagamento, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1794/20-AI- AI 47877 D8 - AUTO POSTO ITALIA DE BOITUVA LTDA - 12.638.689/0001-63 - R\$ 7.009,97 - GABRIELA BUZOLIN DIAS CUNHA - 331.010/SP;

Proc. 1939/20-AI- AI 48414 D8 - EG AUTO POSTO LTDA - 11.127.070/0001-21 - R\$ 22.176,77 - VALTER ALVES DE SOUZA - 085.974/SP - LETICIA SANCHES FERRANTI - 323.493-ASP;

Proc. 2733/20-AI- AI 50754 D8 - SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA - 03.840.986/0025-73 - R\$ 55.016,14 - FABIANA DE SOUZA RAMOS - 140.866/SP - ROBERTA DE VASCONCELLOS OLIVEIRA RAMOS - 146.229/SP;

Proc. 2887/20-AI- AI 51219 D8 - CARAMANTI & CARAMANTI LTDA - 07.685.223/0031-02 - R\$ 3.369,77 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

Proc. 2897-0/20-AI- AI 10344 D9 - SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES S/A - 45.827.425/0025-84 - R\$ 48.855,55 - LEONARDO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA - 160.435/RJ;

Proc. 2902-0/20-AI- AI 10570 D9 - SOS FARMA PONTE LTDA - 03.631.302/0012-09 - R\$ 2.730,17 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

Proc. 2911-0/20-AI- AI 10568 D9 - SOS FARMA PONTE LTDA - 03.631.302/0025-23 - R\$ 1.943,43 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP - ANDREA MIRIAM ROSENBERG VALIO - 125.440/SP;

Proc. 2919-0/20-AI- AI 10567 D9 - SOS FARMA PONTE LTDA - 03.631.302/0014-70 - R\$ 2.365,86 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

Proc. 2924-0/20-AI- AI 10571 D9 - SOS FARMA PONTE LTDA - 03.631.302/0008-22 - R\$ 1.673,03 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

Proc. 2926-0/20-AI- AI 10566 D9 - SOS FARMA PONTE LTDA - 03.631.302/0002-37 - R\$ 2.535,34 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

Proc. 2943/20-AI- AI 51131 D8 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - 03.476.811/0661-79 - R\$ 4.133,34 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;

Proc. 2956/20-AI- AI 51240 D8 - SUPERMERCADOS JAU SERVE LTDA - 03.640.467/0006-07 - R\$ 89.638,13 - PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS - 102.546/SP - CÉLIA CRISTINA MARTINHO - 140.553/SP;

Proc. 3064/20-AI- AI 50950 D8 - DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA - 03.476.811/0026-00 - R\$ 5.832,81 - THIAGO MAHFUZ VEZZI - 228.213/SP;

Proc. 3226-0/20-AI- AI 10483 D9 - SUPERMERCADO ROSSI NEW LTDA - 09.525.900/0011-07 - R\$ 18.246,81 - CRISTINA KATSUKO SAKAI - 349.234/SP - LUIZ PAVESIO JUNIOR - 136.478/SP;

Proc. 3512/20-AI- AI 51357 D8 - L.M. CARAMANTI & CIA LTDA - 07.420.610/0001-93 - R\$ 3.359,23 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

Proc. 3722/20-AI- AI 51274 D8 - L M CARAMANTI & CIA LTDA - 07.420.610/0005-17 - R\$ 2.625,75 - JOSE RICARDO VALIO - 120.174/SP;

De 29-10-2021

Acolho o pedido de impugnação ao valor da receita estimada. Intime-se o autuado para ciência do cálculo de fl. 184. O boleto com o valor recalculado está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autoinfracao. Na hipótese de não pagamento, o processo seguirá seu regular trâmite.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2416-0/20-AI- AI 10343 D9 - WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - 00.063.960/0006-05 - R\$ 178.528,60 - ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - 23.255/PE.

De 15-12-2021

Acolho o pedido de impugnação ao valor da receita estimada. Intime-se o autuado para ciência do cálculo de fl. 2161, bem como para que, na ausência de pagamento, hipótese em que o processo seguirá seu regular trâmite, apresente, no prazo de 07 (sete) dias, os atos constitutivos da empresa. O boleto com o valor recalculado está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 1845/20-AI- AI 49191 D8 - AUTO POSTO 1090 LTDA - 62.897.384/0001-44 - R\$ 4.432,31 - SIRLEI DE SOUZA ANDRADE - 225.531/SP.

Acolho o pedido de impugnação ao valor da receita estimada. Intime-se o autuado para ciência do cálculo. O boleto com o valor recalculado está disponível no site da Fundação Procon/SP, no link www.procon.sp.gov.br/autoinfracao.

Processo/Ano – Auto de Infração - Autuado – CNPJ/CPF - Multa em Reais – Advogado – OAB

Proc. 2340/20-AI- AI 50836 D8 - SPECIAL POINT AUTO POSTO LTDA - 04.165.784/0001-69 - R\$ 15.403,28 - ALBERTO MINGARDI FILHO - 115.581/SP;

Proc. 0604-0/21-AI- AI 08782 D9 - COVABRA SUPERMERCADOS LTDA - 61.233.151/0026-32 - R\$ 79.153,31 - ELISEU DANIEL DOS SANTOS - 139.373/SP;

Proc. 2267/21-AI- AI 53477 D8 - BARRACAO SUPERMERCADO LTDA - 62.375.191/0005-57 - R\$ 84.482,90 - MICHELLE GOMES ROVERSI DE MATOS - 301.356/SP;

Proc. 5180/21-AI- AI 55570 D8 - AUTO POSTO M M LTDA - 62.859.798/0001-89 - R\$ 6.426,22 - SEM ADVOGADO.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Processo SDE n.º 0838/21 - A Fundação CASA, através do Presidente da Comissão de Seleção, torna público que, em Sessão Pública realizada no dia 24/11/2021, às 11h00min, verifico não ter recebido propostas para o Chamamento Público n.º 005/21, tendo como objeto a celebração de parceria que viabilize a realização de atividades artístico-culturais pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na Divisão Regional Metropolitana Campinas e Divisão Regional Vale do Paraíba. Assim sendo, o certame foi DECLARADO DESERTO.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1752/21

Parecer GTAJ n.º 61/2022 de 13/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 020/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: JODISA ENGENHARIA LTDA EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 16/01/2022 a 14/02/2022

Data da Assinatura: 14/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1775/21

Parecer GTAJ n.º 48/2022 de 11/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 024/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 25/01/2022 a 23/02/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1811/21

Parecer GTAJ n.º 57/2022 de 13/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 042/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 25/01/2022 a 23/02/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1811/21

Parecer GTAJ n.º 57/2022 de 13/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 042/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 25/01/2022 a 23/02/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1811/21

Parecer GTAJ n.º 57/2022 de 13/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 042/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 25/01/2022 a 23/02/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1813/21

Parecer GTAJ n.º 0035/2022 de 10/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 043/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 25/01/2022 a 23/02/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1814/21

Parecer GTAJ n.º 50/2022 de 12/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 044/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 25/01/2022 a 23/02/2022

Data da Assinatura: 14/01/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo SDE 1850/21

Parecer GTAJ n.º 0036/2022 de 10/01/2022

Espécie: 1º Termo Aditivo a Ordem de Serviço SCO n.º 053/2021

Contratante: FUNDAÇÃO CASA-SP

Contratada: SEAROM CONSTRUTORA LTDA-EPP

Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias.

Período: 27/01/2022 a 25/02/2022

Data da Assinatura: 13/01/2022